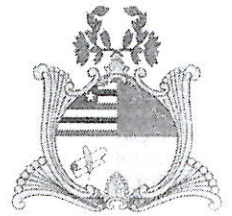




**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 08, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**INSTITUI A CRIAÇÃO DA  
PATRULHA MARIA DA PENHA  
NO ÂMBITO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DA MULHER E DOS  
DIREITOS HUMANOS (SEMMUD)  
DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

APROVADO EM  
29/11/2024  
Ivaldo E. M. Chaves  
CPF: 211.09.642-87  
PREFEITO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte projeto de Lei Ordinária.

Art. 1º. Fica criada a Patrulha Maria da Penha, no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos (SEMMUD) de Tuntum/MA, que atuará no atendimento à mulher vítima de violência doméstica e familiar, de acordo com as diretrizes desta Lei e da Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

Parágrafo Único. A patrulha tem como finalidade garantir a fiscalização das medidas protetivas de urgência, prevenir, monitorar e acompanhar mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, assegurando um atendimento humanizado, eficaz e sensível.

Art. 2º. As diretrizes de atuação da Patrulha Maria da Penha são:

I- Capacitação: Orientar e capacitar os agentes públicos, especialmente da Secretaria Municipal de Segurança Pública, para atuarem de forma informada e sensível no atendimento às vítimas.

II- Monitoramento e Fiscalização: Garantir a efetiva fiscalização do cumprimento das medidas protetivas de urgência, previstas na Lei Maria da Penha.

III- Atendimento Humanizado: Proporcionar atendimento sem vitimização, de maneira inclusiva, respeitando os princípios da dignidade da pessoa humana e da não discriminação.

IV- Parceria com a Comunidade: Estabelecer um canal direto de comunicação com a comunidade, incentivando a denúncia e a cooperação no combate à violência contra a mulher.

V- Integração de Serviços: Viabilizar a integração de serviços municipais, estaduais e federais de proteção às mulheres, assegurando um atendimento completo e eficaz.

VI- Educação e Conscientização: Promover campanhas de conscientização e educação sobre a prevenção da violência doméstica e os direitos das mulheres.

Art. 3º. A coordenação da Patrulha Maria da Penha será de responsabilidade da SEMMUD de Tuntum/MA, com apoio técnico e operacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

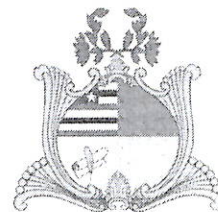
§ 1º. A SEMMUD desenvolverá protocolos específicos de atendimento e padronização de procedimentos, garantindo a eficácia das ações.

§ 2º. A equipe de patrulhamento deverá contar com a participação obrigatória de, pelo menos, uma mulher, para assegurar um atendimento mais sensível e empático.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



§ 3º. A SEMMUD deverá realizar, anualmente, capacitações e treinamentos para os profissionais envolvidos nas ações da Patrulha Maria da Penha.

Art. 4º. A SEMMUD, em parceria com a Secretaria Municipal de Segurança Pública, poderá estabelecer convênios e parcerias com órgãos públicos do Estado, da União, do Poder Judiciário, bem como com organizações não governamentais, visando o fortalecimento das ações da Patrulha Maria da Penha, sem gerar ônus adicionais ao Município.

Art. 5º. Fica a SEMMUD responsável por elaborar relatórios semestrais sobre o desempenho da Patrulha Maria da Penha, indicando o número de atendimentos, as ações de fiscalização realizadas e os resultados obtidos na prevenção e combate à violência contra a mulher.

Art. 6º. Para garantir a execução das ações da Patrulha Maria da Penha, a SEMMUD poderá:

I- Solicitar Apoio: Requerer apoio de outros órgãos municipais, estaduais ou federais, conforme a necessidade.

II- Desenvolver Parcerias: Estabelecer parcerias com instituições de ensino para a promoção de estudos e pesquisas sobre a violência contra a mulher no município.

III- Articular Ações: Coordenar a articulação entre a rede de proteção à mulher, incluindo unidades de saúde, assistência social e segurança pública.

Art. 7º. Fica assegurada a criação de um canal de comunicação direto e exclusivo para denúncias de violência contra a mulher, no âmbito da Patrulha Maria da Penha, com plantão de atendimento 24 horas.

Art. 8º. A SEMMUD deverá promover, anualmente, campanhas educativas e de conscientização sobre a violência doméstica e familiar, utilizando meios de comunicação social, palestras, seminários e eventos comunitários.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUNTUM/MA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

FERNANDO PORTELA  
TELES  
PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital  
por FERNANDO PORTELA  
TELES PESSOA:04185627335  
Dados: 2024.11.18 10:00:19  
-03'00'

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**

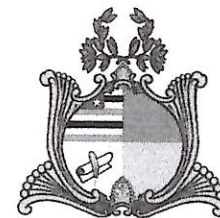
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**Justificativa:**

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar as Vossas Excelências, o seguinte Projeto de Lei em regime de Urgência (art. 118, parágrafo 3º do regimento interno desta Casa Legislativa). A criação da Patrulha Maria da Penha no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos (SEMMUD) de Tuntum/MA, com o apoio da Secretaria Municipal de Segurança, é uma resposta direta ao aumento dos casos de violência contra a mulher e à necessidade de um atendimento especializado, humanizado e eficaz. Dados concretos apontam que a violência contra a mulher continua sendo um problema grave e persistente, que demanda uma atuação firme e coordenada do poder público. De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2023, o Brasil registrou 230.160 casos de violência doméstica no ano anterior, sendo o Maranhão um dos estados que mais concentram ocorrências relacionadas à violência contra a mulher. Em 2022, foram registradas 3.126 denúncias de violência doméstica e familiar no estado, número que representa apenas a ponta do iceberg, já que muitos casos não chegam ao conhecimento das autoridades.

No âmbito municipal, o sistema de saúde e a rede de proteção de Tuntum têm relatado um aumento nos atendimentos a mulheres vítimas de violência. Conforme dados da Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão, em 2023, Tuntum registrou um crescimento de 15% nos casos de atendimentos de urgência a mulheres vítimas de violência doméstica, em comparação ao ano anterior. Este cenário demonstra a urgência de se criar mecanismos eficazes para a proteção dessas mulheres.

As Patrulhas Maria da Penha têm sido adotadas com sucesso em diversos municípios brasileiros, atuando na prevenção da violência e no monitoramento do cumprimento das medidas protetivas. Um exemplo concreto é o caso de Porto Alegre, onde a patrulha foi instituída em 2012. Desde então, a capital gaúcha viu uma redução de 30% nos casos de reincidência de violência contra a mulher entre 2012 e 2020, conforme dados fornecidos pela Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul. Estes resultados reforçam a importância da atuação de equipes especializadas, que acompanham de perto as situações de risco e garantem a aplicação eficaz das medidas protetivas.

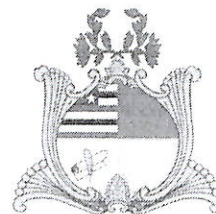
Além disso, a Patrulha Maria da Penha em Salvador contribuiu para um aumento de 45% na eficiência das notificações de descumprimento de medidas protetivas, resultando na rápida intervenção policial e no fortalecimento da sensação de segurança entre as vítimas. Esses números mostram que, quando o poder público se compromete em atuar de forma próxima e preventiva, é possível reverter o cenário de violência e proteger vidas.

O impacto social da implementação da Patrulha Maria da Penha em Tuntum será significativo, não apenas pela proteção direta das mulheres que buscam ajuda, mas também pelo efeito preventivo que a presença visível e constante da patrulha nas ruas do município terá. Estudos realizados pelo Instituto Patrícia Galvão, organização que realiza pesquisas sobre violência de gênero no Brasil, indicam que campanhas educativas e a atuação de patrulhas especializadas têm um papel crucial na redução da subnotificação de casos de violência doméstica, incentivando as mulheres a denunciarem e buscarem ajuda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



com a promoção de campanhas educativas resulta em uma redução de até 20% nos casos de violência doméstica a médio prazo, conforme dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

No aspecto econômico, a criação da Patrulha Maria da Penha é também uma medida de eficiência administrativa. Estudos do Banco Mundial indicam que a violência contra a mulher tem um impacto econômico significativo, estimando-se que os custos com saúde, segurança e assistência social relacionados à violência doméstica representem 4% do PIB nacional. A atuação preventiva e integrada da patrulha contribui para a redução desses custos, ao mesmo tempo em que fortalece o tecido social e promove um ambiente mais seguro para todas as mulheres de Tuntum.

Diante desses dados concretos, é evidente que a implementação da Patrulha Maria da Penha é uma medida necessária e urgente para o município de Tuntum. Ela se baseia em evidências que comprovam sua eficácia em outras regiões do Brasil e se alinha às diretrizes estabelecidas pela Lei Maria da Penha, que reforça a necessidade de medidas específicas para a proteção das mulheres. Com a criação desta patrulha, Tuntum dará um passo importante na promoção de políticas públicas voltadas para a segurança, a dignidade e a igualdade de gênero, criando uma cidade mais justa e protegida para todos.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposta, que trará benefícios reais e mensuráveis para a proteção das mulheres e para a construção de uma sociedade mais segura e igualitária no município de Tuntum/MA.

GABINETE DO PREFEITO DE TUNTUM/MA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:0418562  
7335

Assinado de forma digital  
por FERNANDO PORTELA  
TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2024.11.18  
10:00:40 -03'00'

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**

Prefeito Municipal